



RESOLUÇÃO Nº 07/2024

“Regulamenta o processo de Registro e/ou Renovação dos Programas e Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Quixelô- Ce.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/97 de 1997, bem como pelo Artigo 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

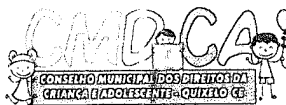
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem caráter deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas voltadas às crianças e aos adolescentes;

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que traz no artigo nº 112 a descrição das medidas socioeducativas, passíveis de serem aplicadas ao adolescente autor de ato infracional, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional;

Considerando a Lei nº 12.594/2012 que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, política pública destinada à inclusão social do adolescente em conflito

com a lei, e suas interfaces com outros sistemas e políticas, tais como o sistema educacional.



Considerando a necessidade de regulamentar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os serviços de proteção destinados a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o processo de Registro e/ou Renovação dos Programas e Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Quixelô- Ce;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Apoliana de Abreu Silva
Presidente do CMDCA

Quixelô-CE, 30 de outubro de 2024